



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2023-062 PMVX

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, o presente parecer quem tem como objetivo analisar a solicitação de pedido de aditivo de prazo aos contratos abaixo relacionados conforme requeridos no processo em epígrafe. A análise será realizada à luz da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos documentos apresentados pelo fornecedor, cujo objeto refere-se ao *Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, conservação e pequenos reparos em prédios e espaços públicos do poder executivo no município de Vitória do Xingu/PA* para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do município de Vitória do Xingu-PA, conforme relacionadas abaixo.

1. Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20240290, firmado com empresa *M A C CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA* a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu-PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu - PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

ANÁLISE:

Segundo consta nos autos há interesse das partes na continuidade do fornecimento do objeto, pois manter a vigência contratual minimizaria custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, o que possivelmente ocasionaria reajustes dos preços, gerando mais custos à administração pública municipal.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240290.

Vitória do Xingu/PA, 15 de julho de 2025

Derlilane da Silva Furtado de Souza

Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 -PMVX

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu - PA

Secretaria Municipal de
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E
FINANÇAS